



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADITAMENTO N° 01/2017

CONVÊNIO N° 01/2017

TERMO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA E O INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS.

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n°. 46.482.840/0001-39, com endereço na à Rua Luiz Passos, n° 50, Centro, Caraguatatuba, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, portador do RG n° 27.511.076-X SSP/SP e CPF n° 285.937.068-43, doravante denominado **CONVENENTE** e do outro lado o **INSTITUTO DAS PEQUENAS MISSIONÁRIAS DE MARIA IMACULADA - I.P.M.M.I. - CASA DE SAÚDE STELLA MARIS**, entidade de fins filantrópicos conforme registro n° 67.904/63 - Conselho Nacional de Assistência Social, com sede em Caraguatatuba/SP, à Avenida Miguel Varlez n° 980, Bairro Caputera, CNPJ n° 60.194.990/0011-40, doravante denominada abreviadamente **CONVENIADA**, representada pela presidente do Instituto, **Irmã Sandra Maciel Notolini**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n° 5.157.500-0 e CPF n° 121.855.708-70, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal 8.080/90, a Lei Federal 8.142/90 e suas regulamentações e alterações **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos em unidades de saúde do município diante as seguintes cláusulas e condições:

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente TERMO DE ADITAMENTO tem por objetos:

- a) Repasse do valor no limite de até **R\$ 91.105,28 (noventa e um mil cento e cinco reais e vinte e oito centavos)**, referentes à FAEC-AIH - Cirurgias Eletivas (Fonte de Recurso Federal), seguindo as disposições especificadas nas cláusulas segunda e terceira do presente ajuste, conforme estabelecido na Portaria GM nº 1.294/2017, apenas em relação às cirurgias eletivas que extrapolarem o limite de 113 cirurgia/mês (previamente autorizadas pela Secretaria Municipal de Saúde), previsto na Cláusula Décima Quinta - Dos Recursos Financeiros, item II, quadro "C" (quadro descritivo de recursos pós-fixados);
- b) Alteração da alínea "G", cláusula décima oitava, do convênio n.º 01/2017, para o seguinte texto: "As prestações de contas dos recursos repassados pela SMS observarão o disposto na cláusula 10, item I, alínea "b" deste convênio, especialmente quanto ao prazo de apresentação mensal dos relatórios de aplicação dos recursos recebidos e demais documentos necessários até o último dia do mês subsequente ao recebimento do repasse."
- c) Retificação do "Item XI", METAS FÍSICAS, do plano operativo, quanto ao quadro de plantões médicos da sala de emergência, que está da seguinte forma:

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SALA DE EMERGÊNCIA PRESENCIAL E SOBREAVISO

Especialidades	Plantões Presenciais 12h	Plantões Presenciais 24h	Retaguarda Sobreaviso 24h	Retaguarda por Avaliação	Valor Plantão Presencial Unitário (R\$)	Valor Plantão Presencial Total (R\$)	Total de Plantões Presenciais	Valor Sobreaviso Unitário	Valor Sobreaviso Total (R\$)	Total de Plantões Sobreaviso
Emergencista	0	1	0	0	1.300,00	80.600,00	62	-	-	-
Coordenação da Emergência	1	0	0	0	4.000,00	4.000,00	1	-	-	1
Anestesiata	0	1	0	0	1.300,00	80.600,00	62	-	-	62
Bucomaxilo	0	0	1	0	-	-	0	220,00	6.600,00	30
Nefrologista	0	0	0	1	-	-	0	220,00	2.200,00	10
Vasculat	0	0	0	1	-	-	0	220,00	2.200,00	10
Cirurgião Geral	0	1	1	0	1.300,00	80.600,00	62	433,33	26.866,46	62
Neurologista	0	0	1	0	-	-	PACOTE	-	21.000,00	PACOTE
Ortopedista	1	1	1	0	1.300,00	110.500,00	85	433,33	26.866,46	62
Ultrassonografista	0	0	1	0	-	-	PACOTE	-	21.000,00	PACOTE
Orcologista	0	0	1	0	-	-	PACOTE	-	14.500,00	PACOTE

Despesas na Emergência (R\$)	R\$ 191.502,00
Valor Plantão Presencial (R\$)	R\$ 356.300,00
Valor Sobreaviso (R\$)	R\$ 121.232,92
Total Sala de Emergência (Plantão + Despesas (R\$))	R\$ 669.034,92

Alterando-o, sem que haja mudança de valores, para o seguinte quadro:

PLANO OPERATIVO - METAS FÍSICAS - Inciso VI				
Plantão Presencial - SALA DE EMERGÊNCIA				
ESPECIALIDADE MÉDICA	PLANTÃO presencial (12 horas)	Valor do plantão (12 horas)	Quantidade de Plantões	Valor Total
Emergencista	02	R\$ 1.300,00	62	R\$ 80.600,00
Anestesiata	02	R\$ 1.300,00	62	R\$ 80.600,00
Cirurgião Geral	02	R\$ 1.300,00	62	R\$ 80.600,00
Ortopedia	03	R\$ 1.300,00	85	R\$ 110.500,00
SUBTOTAL				R\$ 352.300,00
Plantão Sobreaviso - SALA DE EMERGÊNCIA				
ESPECIALIDADE MÉDICA	PLANTÃO de sobreaviso (12 horas)	Valor do plantão (12 horas)	Quantidade de Plantões	Valor Total

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Cirurgião Geral	02	R\$ 433,33	62	R\$ 26.866,46
Neurologia	02	PACOTE	PACOTE	R\$ 21.000,00
Ortopedia	02	R\$ 433,33	62	R\$ 26.866,46
Ultrassonografista	02	PACOTE	PACOTE	R\$ 21.000,00
Urologista	01	PACOTE	PACOTE	R\$ 14.500,00
SUBTOTAL				R\$ 110.232,92

Retaguarda por Avaliação - SALA DE EMERGÊNCIA

ESPECIALIDADE MÉDICA	RETAGUARDA por avaliação	Valor da avaliação	Quantidade de Avaliações	Valor Total
Bucomaxilo	01	R\$ 220,00	30	R\$ 6.600,00
Nefrologista	01	R\$ 220,00	10	R\$ 2.200,00
Vascular	01	R\$ 220,00	10	R\$ 2.200,00
SUBTOTAL				R\$ 11.000,00

COORDENAÇÃO - SALA DE EMERGÊNCIA

ESPECIALIDADE MÉDICA	COORDENADOR	Valor da coordenação (12 horas)	Quantidade	Valor Total
Emergencista	01	R\$ 4.000,00	Mensal	R\$ 4.000,00

Despesas na Emergência (R\$)	R\$ 191.502,00
Valor Plantão Presencial (R\$)	R\$ 352.300,00
Valor Sobreaviso Total (R\$)	R\$ 110.232,92
Valor Retaguarda por Avaliação (R\$)	R\$ 11.000,00
Coordenação Sala de Emergência (R\$)	R\$ 4.000,00
Total Sala de Emergência (Plantão + Despesas (R\$)	R\$ 669.034,92

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente aditamento é de até **R\$ 91.105,28 (noventa e um mil cento e cinco reais e vinte e oito centavos)**, correspondentes ao recebimento do recurso FAEC-AIH - Cirurgias Eletivas.

PARÁGRAFO ÚNICO - O valor mencionado no "caput" onerará, para o exercício de 2017, a dotação orçamentária n°. 619-14.01.10.302.0084.2.130.335043. 05000000 (recurso federal);

R Z Q



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

havendo saldo residual, o empenho do mesmo deverá ocorrer para o ano de 2018 em dotação orçamentária correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REPASSE

A Secretaria Municipal de Saúde repassará ao I.P.M.M.I. Casa de Saúde Stella Maris o montante de até **R\$ 91.105,28 (noventa e um mil, cento e cinco reais e vinte e oito centavos)**, de acordo com a Portaria nº 1.294 de 25 de maio de 2017, para a realização de cirurgias eletivas, observado a cláusula primeira, item "a" deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos serão repassados mensalmente (até o limite global de R\$ 91.105,28), mediante a comprovação das cirurgias realizadas, que se dará através da produção auferida pela Secretaria Municipal de Saúde por meio de seus órgãos de controle.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Após comprovada a realização das cirurgias eletivas, que totalizem os R\$ 91.105,28 (noventa e um mil cento e cinco reais e vinte e oito centavos), dar-se-á por concluso a utilização dos recursos para pagamento de cirurgias eletivas, conforme Portaria GM 1.294/2017.

CLÁUSULA QUARTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A conveniada deverá apresentar, mensalmente, junto com a prestação de contas deste convênio, um relatório, apartado, contendo a quantidade, valores e os tipos de cirurgias realizadas, dentro do limite financeiro da cláusula anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO

H *S* *P.*



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


O presente Termo de Aditamento tem sua na Cláusula - Vigésima Quarta do Convênio nº 01/2017 e no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONVÊNIO** firmado entre as partes e posteriores aditamentos que, de qualquer forma, não tenham sido alterados neste instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

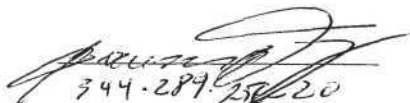
Caraguatatuba, 30 de novembro de 2017.


JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR
MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA


Irmã Sandra Maciel Notolini

Instituto das Pequenas Missionárias de Maria Imaculada

TESTEMUNHAS:


344.289.258/20
